Exposição

COM QUE

O Exm.º Sr. Dr. Romualdo de Souza Paes d'Andrade,

1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA DO AMAZONAS,

ENTREGOU A ADMINISTRAÇÃO

Ao Exm.º Sr. Tenente-Coronel José Clarindo de Queiroz,

EM 15 DE NOVEMBRO DE 1878.

MANÁOS

Impresso na Typographia do «Amazonas», de José Carneiro dos Santos, por Hildebrando Luiz Antony.
Rua de Marcilio Dias casa n.º 11.

1879

Illm.º e Exm.º Sr.

Tendo eu sido nomeado 1.º Vice Presidente por Carta Imperial de 16 de Abril de 1878, foi chamado á assumir a administração á 26 de Agosto em virtude do Aviso n. 3021 de 30 de Julho ultimo, pelo qual foi concedida permissão ao Exm.º Sr. Barão de Maracajú para recolher se á Côrte; e cabendo-me hoje a honra de passar á V. Exc.ª o governo desta joven e prospera provincia, com praser venho cumprir o dever que me impõe a circular de 11 de Março de 1848.

A idéa avantajada que formo do tino e illustração de V. Exc.ª e o luminoso relatorio com que o honrado Sr. Barão de Maracajú entregou-me a administração, dispensam-me de ser minucioso sobre os variadissimos negocios á cargo da Presidencia, por isso resumirei esta exposição limitando-me sómente ao que occorreu no curto periodo em que exerci este honroso cargo.

Tranquillidade Publica.

É proverbial o amor, que o povo do Amazonas vota á ordem, de que resulta ser a tranquillidade publica o mais bello apanagio desta provincia.

Sendo a sua população uma amalgama de filhos de todas as provincias e até de estrangeiros de todos os climas, a qual se acha disseminada na vasta área de 66:000 legoas quadradas, tendo a facilidade de escapar á acção da justiça nesse immenso labyrintho de rios, lagos e florestas, onde não vae a força publica, é certamente uma gloria para a provincia, de que póde ufanar-se, essa profunda paz, prenuncio do seu grandioso futuro.

Saude Publica.

Em rasão da estação calmosa, appareceu no termo de Villa Bella da Imperatriz uma epidemia de sarampo complicada com a de varicella, que fez algumas victimas.

Eu á requisição da camara municipal e das autoridades locaes, mandei para alli o medico militar Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, á quem mandei pagar uma pequena gratificação e fornecer uma ambulancia.

Não foi grande a demora d'esse facultativo n'aquella localidade porque tendo obtido demissão do serviço do Exercito o Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, e retirando-se os medicos da marinha de guerra, vi-me forçado á attender a requisição do Commandante das armas, mandando-o recolher á esta Capital; mas felismente o mal tinha já diminuido.

Ha pouco chegou á meu conhecimento que no rio Branco tem-se desenvolvido as febres palustres nas proximidades do Forte de S. Joaquim e no mesmo Forte, fasendo algumas victimas.

Na quadra actual tornou-se-me impossivel acudir aquelle ponto com soccorros, que o caso exigia; porque a vasante do rio Branco torna intransitavel as lanchas á vapor áquelle rio, e, ainda que me sobrasse a vontade, não tinha medicos, porque faltam n'esta Capital.

Limitei-me á mandar duas ambulancias, sendo uma para a guarnição da fronteira entregue ao respectivo Commandante, e outra para acudir á pobresa, entregue ao Subdelegado de policia.

Estas ambulancias seguiram pelo expresso militar e sem duvida chegarão com bastante demora á seu destino.

Tambem mandei fornecer medicamentos aos retirantes cearenses da colonia Mara-

cajú e do nucleo de Tauapessassú, que me os requereram, allegando o seu estado de miseria, o qual reconhecendo verdadeiro mandei distribuir um pequeno soccorro pecuniario á algumas familias.

Não consta que em outros pontos da provincia haja alteração na saude publica.

Eleições.

Teve lugar no dia 3 de Setembro ultimo a apuração geral feita pela camara municipal d'esta capital da eleição para os 20 membros da Assembléa Provincial, que tem de servir no biennio de 1880 á 1881.

Tendo a Camara dos Srs. Deputados approvado a eleição, ultimamente feita na cidade de Itacoatiara, communiquei essa occurrencia á Camara e ao 1.º Juiz de Paz d'aquella localidade.

Assembléa Provincial.

Por acto de 23 de Setembro convoquei a nova Assembléa Provincial para o dia 14 de Janeiro vindouro.

Retocar as leis cuja deficiencia é reconhecida para a boa administração da fazenda provincial, desenvolvimento da renda, e erguer a instrucção publica á altura das aspirações da actualidade, são os dois grandes motivos que me determinaram á chamar os novos eleitos do povo.

Outros muitos melhoramentos, que a nova ordem de coisas e o progresso ascendente d'esta bella provincia reclamam, podem ser obtidos com o concurso de uma Assembléa em cuja feitura houve completa liberdade de votos e solidariedade do partido, que apoia o Governo de que é V. Exc. digno Delegado.

Culto Publico.

E' desanimador o estado em que se acha a Igreja amasonense.

Com muito poucas excepções, estão as parochias da provincia sem templo em que condignamente possam ser praticados os santos mysterios da Religião do Estado, e pregada a doùtrina do Martyr do Golgotha.

Velhos e indecentes pardieiros feitos de taipa é o que se vê nas povoações, que hoje marcam o lugar, em que no futuro tem de erguer-se os brilhantes emporios, que hão de adornar as margens do grande rio, onde me ufano de tér nascido.

V. Exc. sabe quanto perde o culto externo da sua magestade, quando praticado em taes circumstancias.

E' máu o systema até hoje seguido de querer-se de uma vez aquinhoar todas as localidades, quando as forças do Thesouro não comportam grandes sacrificios.

Já o meu honrado predecessor notou claramente esta falta.

Teria já a provincia Igrejas em todas as povoações se se adoptasse o systema de mandar construir cada uma por sua vez.

As quantias votadas em parcellas pela Assembléa Provincial, reunidas davam para fazerem-se dois templos, que satisfisessem as actuaes necessidades.

Quiz mandar acabar a Igreja da Villa da Conceição de Maués na qual o Governo da provincia tem gasto alguns contos de reis; mas recuei diante da falta de autorisação por lei.

V. Exc.ª que vae ter a fortuna de administrar com a cooperação da Assembléa, poderá levar á effeito esta ideia se a julgar aproveitavel.

Mandei construir a Capella mór da matriz da freguezia dos Remedios n'esta Capital de accordo com o Revd.º Vigario Geral.

Lançou-se a primeira pedra para a construcção da nova Capella de S. Sebastião e já os alicerces estão sendo construidos.

Determinei que a consignação de dez contos (10:000$000) feita pelo orçamento vigente para essa obra fosse entregue á commissão respectiva em duas prestações de cinco contos (5:000$000) cada uma, com a obrigação de a mesma commissão prestar contas á Junta do Thesouro Provincial.

A' todos os vigarios que têm requerido, tenho mandado entregar a quantia de conto e vinte mil reis (120$000) votada para guisamentos das igrejas, e á alguns mandei fornecer paramentos segundo as forças da verba respectiva.

Não é, no entretanto, tão sensivel aos costumes e ao progresso moral do povo a falta de templos como a de parochos, que estejam na altura de sua elevada missão.

Das 24 parochias que tem a provincia estão providas 12 pelo modo seguinte:

Vigarios collados	5
Ditos interinos	5
Commissarios episcopaes (estrangeiros)	2

Vê V. Exc.ª que 12 freguezias que fazem a metade das que tem a provincia, jazem ha longos mezes em completo abandono, e por essa maneira barbarisando-se.

Não tendo até o presente sido posto em pratica o Regulamento de 25 de abril de 1874 por não achar-se ainda approvada a sua parte penal pelo poder legislativo, é patente o grande mal que a falta de parochos traz ao estado civil dos habitantes d'esses pontos da provincia, visto como á elles incumbe o registro dos nascimentos, casamentos e obitos pela legislação vigente.

Por isto até a qualidade de catholicos do povo amazonense o colloca em condição inferior á dos acatholicos á favor de quem mandou o Governo pôr em vigor provisoriamente o Regulamento n. 3069 de 17 de abril de 1863, por aviso de 30 de agosto proximo passado, na supposição de que os parochos existem em cada freguezia como é de lei e que cumprem o seu dever n'essa parte.

Instrucção Publica

A' V. Exc.ª cabe a gloria de dotar a provincia com um Regulamento da Instrucção Publica, que satisfaça as aspirações actuaes, corrigindo os defeitos, que a experiencia tem feito notar.

As circumstancias excepcionaes desta vasta provincia, cuja população vive pela mór parte afastada por grandes distancias nas margens dos caudalosos tributarios do Amazonas, onde encontra abundantes meios de subsistencia, que a natureza offerece espontaneamente, tornam de palpitante necessidade a creação de um internato, no qual a juventude, que se está perdendo na ignorancia, venha beber a instrucção e preparar se para acompanhar o progresso da sua bella provincia.

E' o unico meio de derramar as luzes e habilitar cidadãos nas localidades; porque hoje os moços ficam ignorantes por não terem seus paes casas proprias para conserval-os nesta capital.

Causa magoa o vêr-se a mocidade que, no interior, tem daqui á pouco tempo de ser chamada em virtude das instituições liberaes, que nos regem, á occupar os cargos publicos.

A quasi totalidade dos meninos nas nossas villas e freguezias demoram-se cinco e mais annos nas escólas e sahem mal sabendo lêr e peior escrever. Parece que a escóla em vez de desenvolver-lhes a intelligencia os embrutece, fazendo-lhes ganhar aversão ao estudo.

Decorrem-se os annos e o mal vae perpetuando-se.

No fim dos annos lectivos os professores, semelhantes ao máo servo do Evangelho,

não dão conta á provincia do precioso thesouro do seu futuro, que lhes foi confiado.

Nem um só fructo amadurecido pelos seus cuidados os torna dignos do agradecimento publico! V. Exc.ª tem bastante tempo para indagar quantos meninos têm sido dados á exame durante estes ultimos dez annos pelos professores do interior, e ha de convencer-se da necessidade da reforma.

Sobre não receber instrucção $^1/_5$ da população escolar, a que a recebe pouco aproveita dos sacrificios da provincia, ficando em pequena distancia da mais crassa ignorancia.

Os professores nada soffrem pela falta do cumprimento dos seus deveres; porque o Regulamento, por taes omissões, para elles não estabeleceu punição; nem se indaga a razão do resultado negativo, que apresentam.

Para se lhes conferir a vitaliciedade outra cousa mais não é exigida do que o terem-se assentado por (5) cinco annos na mesa do orçamento.

Como exerceram o magisterio e se de tal exercicio houve lucro, não entra em linha de conta em taes casos.

A' este lamentavel estado de cousas, accresce a existencia de uma classe no professorato, que, sem futuro e sem as aptidões para adquerir-o, vegeta agarrada á instrucção publica, como a parasita á arvore que faz definhar: são os professores interinos.

Sem vocação para o ensino e sem a ambição nem esperança de na velhice obter uma rasoavel aposentadoria, servem os lugares mercenariamente como meio de vida e não como sacerdocio.

Acho que é muito conveniente acabar com as prolongadas interinidades; porque esse systema, ora adoptado, põe em perigo o desenvolvimento intellectual do povo.

A provincia deve gastar suas rendas com a instrucção de seus filhos; porém gaste com proveito, colhendo resultados no futuro, que a engrandeçam.

Ha algumas medidas que as provincias adiantadas, como por exemplo Pernambuco, estão pondo em pratica n'esta materia, e que se torna preciso naturalisar no Amazonas.

Creio desnecessario apontal-as á V. Exc.ª, pois tenho certeza de que não escaparão ao seu illustrado e criterioso espirito.

A Assembléa Provincial convocada para este objecto e animada pelo patriotismo, sem duvida traçará bases bem amplas sobre as quaes V. Exc.ª construirá uma reforma perduravel e satisfactoria.

Em relação ao corpo docente da provincia houveram as seguintes alterações:

Informando-me o Director da Instrucção Publica á 19 de Setembro que o professor Antonio Simplicio Valente de Menezes, removido da cadeira de Villa Bella da Imperatriz de 2.ª entrancia para a do bairro da Campina d'esta capital de 3.ª, tinha excedido não só o 1.º praso de 30 dias como tambem o 2.º de 15, que lhe foram concedidos para entrar em exercicio, por acto de 23 do dito mez o declarei avulso, por ser vitalicio e não possivel de demissão.

Para esta cadeira, que ficou vaga e se acha regida interinamente pelo professor de Carvoeiro, removi por acto de 23 de Outubro ultimo o professor de 3.ª entrancia da cidade de Teffé, Bernardo Joaquim Batalha, por assim m'o haver proposto o Director da Instrucção Publica.

Sob proposta do mesmo Director nomeei á Domingos Ambrosio da Igreja professor effectivo da cadeira do Jatapú de 1.ª entrancia, por acto de 3 de Setembro, declarando sem effeito a portaria n.º 270 de 12 de Agosto, que o nomeára para igual cargo no Rio Branco.

Attendendo ao que requereu o cidadão João Wilkens de Mattos Meirelles, e a informação prestada pelo Director da Instrucção Publica, o nomeei professor effectivo da cadeira de 1.ª entrancia da freguezia do Andirá, e sob proposta do mesmo Director e em consideração ao seu merecimento como professor o removi d'aquella cadei-

ra para a de Villa Bella de 2.ª entrancia; nomeando para professor effectivo da cadeira do Andirá o cidadão João Caetano Salgado, approvado em concurso.

Tendo as mesmas habilitações nomeei e por actos de 17 de Setembro e 6 de Outubro para as cadeiras de 1.ª entrancia de Carvoeiro e Tonantins os cidadãos Raymundo Nunes Salgado e Secundino da Silva Salgado; tendo o 1.º exercicio interino na cadeira do bairro da Campina e o 2.º na do bairro de S. Vicente d'esta capital; por ter o professor da ultima, Antonio Roberto Alves, obtido 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

Tomando em consideração a representação, que me foi feita pelos habitantes do Rio Branco, pedindo a conservação do professor Antonio da Cunha Mendes, que fôra removido para Tonantins por acto de 26 de Julho ultimo, revoguei esse acto e mandei que o dito professor fosse conservado.

Mandei continuar no exercicio da cadeira de Itacoatiara a professora effectiva de Borba D. Maria Alice d'Oliveira por assim m'o haverem requerido os habitantes daquella cidade.

E' de grande conveniencia o restabelecimento da escóla de Tabatinga e a creação de outras em diversos lugares da provincia.

A instrucção secundaria dada no Lyceu não apresenta aspecto animador.

V. Exc.ª vae ter occasião de apreciar o gráu de desenvolvimento, em que se acha esse estabelecimento, pelos exames de seus alumnos e pelo numero e frequencia d'estes.

Material das Escólas:—Geralmente as escólas publicas se resentem da falta absoluta de utencilios.

Determinei ao Dr. Director da Instrucção Publica que formulasse uma relação d'esses utencilios e m'a remettesse para dar-se providencias no sentido de supprir tão sensivel falta; mas até o presente ainda não veiu, por isso nada pude fazer.

Chamo a esclarecida attenção de V. Exc.ª sobre esta urgente necessidade para regularidade do ensino.

Existe em deposito no Thesouro Provincial a quantia de 13:000$000 de resto dos donativos feitos á Instrucção Publica nas administrações transactas.

Tinha-se gasto essa quantia envolta com a renda da provincia; mas eu considerando muito sagrada tal quantia ordenei que se não computasse como saldo da caixa geral, para ter a applicação á que a destinaram as almas bemfazejas e patrioticas, que a doaram.

Eu tencionava prover de utencilios as escólas com parte d'essa quantia e V. Exc. o fará si julgar conveniente.

Requesitei do Exm. Sr. Ministro do Imperio providencias á respeito da encommenda feita para o Rio aos Srs. Leusinger & Filhos pelo Presidente Dr. Jacy Monteiro para supprimento de utencilios ás escólas e ainda não tive solução por falta de tempo.

Camaras Municipaes.

A camara da capital requisitou-me que nomeasse uma commissão para examinar a obra de seu paço.

Em virtude deste pedido nomeei os engenheiros Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, Feliciano Antonio Benjamim e Alexandre Haag que escusaram-se de servir, por terem tomado parte na construcção da obra.

Existe a requisição da camara na pasta pois não havendo profissionaas desempedidos, deixou de ser satisfeito tal pedido.

Camara de Manicoré:—Tendo a assembléa votado uma consignação de 12:000$000 para ser paga pela camara de Manicoré á da capital, a Presidencia exigiu o cumpri-

mento da lei; mas aquella camara, servindo-se de evasivas, até o presente ainda não remetteu nada, pretextando falta de vereadores para deliberarem.

No entretanto, constou-me que effectuou-se por 12:000$000 a compra de uma casa de taipas e que está proxima á desabar com a barranca, em uma terra nova, que precisa de edificação, e onde com 12:000$000 podia-se fazer uma casa que servisse de paço e de cadeia.

Tal compra foi feita sem autorisação da Presidencia.

Chamo a attenção de V. Exc. para o estado das cousas de Manicoré, que me parecem ir levando aquella localidade á uma completa dissolução.

A Presidencia mandou em Agosto ultimo uma commissão composta dos empregados do thesouro Luiz Anselmo Baptista e Felismino Rodrigues Coimbra, examinar o estado da escripturação e emprego das rendas; alguma cousa fez essa commissão do que deu um relatorio, que será entregue á apreciação de V. Exc.ª

Camara de Teffé:—Constando-me vagamente que a escripturação da camara de Teffé achava-se em desordem e que existia delapidação dos dinheiros municipaes, e desejando inteirar-me da verdade, nomeei uma commissão composta dos escripturarios do thesouro Bacharel Francisco Maximiano de Souza Rebello e Frederico Augusto de Araujo Pinto.

Estes funccionarios com louvavel zelo cumpriram o seu dever, examinando os papeis daquella camara, que encontraram esparsos, e dando um relatorio, que pôz as claras a mais escandalosa delapidação, alliada ao despreso das leis e da moralidade.

A' vista desse relatorio, dos balanços e mais documentos baixei as portarias sob n. 363 e 365 suspendendo na primeira aos vereadores Marcos José de Oliveira, Bernardo Joaquim Batalha, Romualdo José Ribeiro Frasão e mais dous que com elles serviram na sessão de 8 de Março do anno passado com clausula de responsabilidade; e na segunda suspendi o secretario Bento José Ribeiro Chrysostomo, ao procurador Avelino Cantidio de Amorim e os mandei responsabilisar, bem como á todos os vereadores que existam, e serviram de 1872 á esta parte, pelo crime previsto no artigo 170 do codigo criminal.

A commissão não encontrou escripturados os livros de 1874 em diante e poude averiguar o desfalque de 5:110$144 e bem assim a importancia de 399$999, que foi indebita e criminosamente mandada pagar ao referido secretario, como tudo V. Exc.ª verá do relatorio da mesma e balanços que encontrará annexos á esta exposição.

Retirantes cearenses.

Mandei continuar á dar diarias aos habitantes da colonia Maracajú alli estabelecidos com lavoura, que ainda não tivessem completado o anno de estada.

Na colonia dita e na de Santa Izabel muitos dos colonos perderam inteiramente as suas plantações; outros tem plantações mas d'ellas ainda não tiram a sua subsistencia; e outros nem plantaram, e nem procuraram uma occupação, que os podésse pôr acobertos da mizeria, e estes ultimos entregaram-se á inacção, vivendo á custa da verba «Soccorros Publicos», e hoje pela suspensão das diarias mal pódem subsistir. Muitas teem sido as petições trasidas á presidencia pedindo soccorros, que a presidencia lhes não póde dar.

Alguns querem repatriar-se ou seguir para o Pará, ou para o interior da provincia.

Tenho-lhes mandado dar passagens e acho conveniente a continuação desse expediente: porque não são os retirantes laboriosos, e que já tem o principio de estabelecimento, os que se retiram.

Esses estão resignados e conservam a maior ordem possivel.

Mandei que fossem conservadas as escólas de primeiras lettras da colonia Maracajú até que a assembléa resolva se devem ellas ser ou não mantidas por conta da provincia, como cadeira de primeira entrancia.

O professor, que tambem serve de administrador da colonia, recebe uma gratificação de 50$000 pelo ensino e outra de 50$000 como director da colonia, tudo pelos cofres geraes; e a professora tem 50$000 pelos cofres geraes e 25$000 pela verba «Eventuaes» do orçamento provincial.

A' seu pedido foi demittido o Alferes da Guarda Policial João Gualberto Corrêa de director interino da colonia e nomeado para substituil-o o cidadão Paulino Bezerra.

Foi dispensado á seu pedido de amanuense da commissão de colonisação o alferes honorario do exercito José do O' de Almeida Sobrinho.

Por aviso de 10 de Setembro ultimo foi determinado á presidencia que julgasse dissolvida a commissão de colonisação logo que esta tivesse em dia a sua escripturação; e como até o presente ainda não foi communicado achar-se prompta a escripturação, continua a mesma commissão á prestar os seus serviços.

Por acto de 3 do corrente julguei extinctas as commissões parciaes de colonisação de toda a provincia.

Secretaria do Governo.

Tendo sido removido por acto de 30 de Agosto para o lugar de 2º escripturario do thesouro provincial o amanuense Frederico Augusto de Araujo Pinto, fiz abrir concurso para o lugar que ficou vago, e tendo-se apresentado somente o desenhador das obras publicas Severiano de Souza Coelho, e obtendo approvação, o removi para a dita vaga por acto de 3 do corrente.

Achando-se no goso de licença os segundos officiaes Caetano Luiz Sympson, Antonio Teixeira Ponce de Leão, Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt e o amanuense Otello Fernandes Sá Antunes, mandei admittir dois collaboradores, para ajudarem o serviço.

Esta repartição dirigida pelo honrado e illustrado Dr. Manoel Francisco Machado muito se resente da falta de empregados.

Os que estão, no entretanto, são dignos de todo o elogio pela regularidade do serviço á seu cargo.

O 2.º Official Caetano Luiz Sympson licenciado por 6 mezes e não tendo cumprido a condição que lhe impôz a Presidencia de provar molestia de 2 em 2 mezes requereu prorogação da licença e já excedeu o tempo desta, que se esgotou no dia 1º do corrente mez.

A' V. Exc.ª deixo o tomar a deliberação mais acertada á respeito desse empregado.

Administração da Justiça.

Magistratura.—Todas as comarcas da provincia estão providas de juizes de direito, e dos seis termos com juizes letrados acham-se vagos tres em que servem os supplentes.

Os termos em que ha serventuarios proprietarios são: Capital, Teffé e Villa Bella; estando vagos os de Manáos, Itacoatiara e Barcellos.

O juiz municipal de Villa Bella, Dr. Manoel José d'Oliveira Miranda, tomou posse do seu emprego, entrando no exercicio no dia 1º do passado, e ausentou-se no dia 11 do mesmo no mesmo vapor em que tinha vindo.

Tendo por esse modo abandonado o seu emprego, eu por acto de 18 de outubro ultimo o suspendi e mandei responsabilisar.

Por acto de 18 ultimo concedi dois mezes de licença com vencimentos ao Dr.

Felippe Honorato da Cunha Meninéa, Juiz de Direito da Comarca de Itacoatiara, por motivo de molestia.

Por haver mudado de domicilio exonerei no 1º de Outubro ao 3º supplente do Juiz Municipal do termo de Serpa Alfredo Fernandes Sá Antunes.

Por estar á findar-se o quatriennio dos supplentes de Juizes Municipaes de toda a provincia, por acto de 25 do proximo passado nomeei para o quatriennio que tem de começar á 6 de Fevereiro vindouro e findar-se á 5 de Fevereiro de 1884 os cidadãos constantes da relação que com a portaria se acha annexa, e lhes marquei 3 mezes para tirarem o titulo e prestarem juramento.

Promotores Publicos:—Por acto de 2 de Setembro foi exonerado o cidadão João Wilkens de Mattos Meirelles do cargo de Promotor Publico da comarca de Parintins, por ter sido nomeado professor publico da freguezia do Andirá.

Na mesma data removi o Promotor da comarca da Itacoatiara para a de Parintins, Francisco Caetano de Mattos Piranha e nomeei para o lugar que este deixou vago o cidadão Gentil Rodrigues de Souza.

Por acto de 27 de outubro removi o Promotor da comarca do Solimões Collatino Cidronio Tavares da Silva para a de Itacoatiara, e o desta Gentil Rodrigues de Souza para aquella, por assim convir ao serviço publico.

E' muito sensivel a falta de Bachareis formados em Direito para occuparem os cargos de justiça na provincia.

Policia.

Tendo obtido tres mezes de licença o Dr. José Jorge de Carvalhal nomeei para servir interinamente o cargo de chefe de Policia ao honrado Juiz de Direito do rio Negro Dr. Benigno Dantas de Britto, que satisfactoriamente tem preenchido os seus arduos deveres.

Por acto de 1.º de Setembro sob proposta do chefe de Policia, dei nova direcção aos districtos policiaes de Castanheiro e S. Gabriel.

Houve algumas demissões de autoridades policiaes á pedido, e nomeação de outras, como consta do expediente.

Guarda Nacional.

Até o presente não se acha reorganisada a Guarda Nacional desta provincia.

Correrias de Selvagens.

Como meio preventivo mandei uma lancha da flotilha crusar o rio Negro na altura de Moura, onde se conserva um destacamento de tropa de linha.

Depois que se tem tomado esta medida ha cessado a aggressão annual dos indios Jauaperys ás povoações da banda occidental do Negro.

Tambem mandei brindes para serem postos ao alcance dos selvagens, para lhes demonstrar as nossas boas intenções á seu respeito.

No ponto militar de Santo Antonio e inicial da estrada de ferro do Madeira e Mamoré, em dias do mez passado os indios «Acangapiranga» manifestaram-se hostis aos habitantes dando duas investidas á povoação com uma numerosa partida, arrojando-se á atirar algumas flechas que foram evitadas.

O commandante da força mandou fazer alguns tiros para o ar e logrou afugental-os sem que houvesse sangue.

E' costume todos os annos, deste mez em diante, descerem os selvagens da tribu Parintintin nas immediações da fóz do rio Machado, tributario do Madeira.

Chamo a attenção de V. Exc.ª para este ponto, onde é conveniente tomar uma providencia igual a tomada em relação á Moura, em attenção aos perigos, que correm os habitantes daquella parte da provincia.

Segurança individual e de propriedade.

Das continuadas partes da policia durante a minha administração não consta que tivessem apparecido desses grandes attentados contra a pessoa e contra a propriedade, que costumam a chamar sobre si a indignação publica.

A indole dos amazonenses é tão bôa, que parece influir naquelles que vêm habitar com elles.

Transitam pelos longinquos rios embarcações carregadas de mercadorias, e não soffrem a menor aggressão.

O habitante do Amazonas muitas vezes está trapilho e soffrendo mizeria; porém não se tenta á commetter uma baixeza ou uma violencia para tirar-se desse estado.

Se fôr mais cuidada a educação deste povo, que se consiga desterrar o vicio da embriaguez, unico motivo que faz apparecer de vez em quando, na classe menos favorecida, alguns desacatos, com certeza teremos a região amazonica habitada brevemente pela melhor e mais policiada população do Imperio.

Nem se considere exagerada esta nossa asserção; porque hoje se mantem a ordem publica, e ha segurança individual e de propriedade em uma area tão vasta, com uma diminuta força publica, sendo as ordens expedidas desta capital executadas á duas mil milhas de distancia sem a intervenção daquella.

Um povo, que assim respeita o principio da autoridade e ao mesmo tempo rende cultos á liberdade e é altivo, prenuncía um futuro de grande valor.

Commissão de Limites entre o Brazil e a Republica de Venezuela.

Esta commissão presidida pelo muito distincto Tenente Coronel de Engenheiros, Dr. Francisco Xavier Lopes de Araujo, acha-se algum tempo na fronteira, que lhe cumpre demarcar.

Consta-me que ainda não chegou a commissão Venezuelana; mas que os nossos commissarios já teem adiantado muito trabalho, que, attenta á pericia dos membros da commissão, ha de ser de extrema perfeição e consciencioso.

No mez passado expedi uma lancha da Flotilha á levar a correspondencia e viveres á commissão de limites.

Esta lancha já regressou trasendo-nos a agradavel noticia de que todos os membros dessa commissão,depois de terem soffrido das febres, acham-se de saude; e que pretendem mudar a sua residencia para a povoação venezuelana de S. Carlos, até onde já chegaram na lancha á vapor, que alli está ás ordens da mesma commissão, e que naquella povoação foram recebidos com muita cordialidade.

Convenção Consular.

O Governo Imperial firmou com o do Reino dos Paizes Baixos uma convenção consular em data de 30 de Agosto do corrente anno.

Neutralidade do Imperio na guerra do Chile com a Bolivia e o Perú.

O mesmo Governo ordenou á esta Presidencia que fizesse manter a mais estricta neutralidade na guerra, que infelizmente continua entre as republicas visinhas.

Até o presente não tem sido preciso usar-se das attribuições dos neutros; porque a mesma guerra tem-se mantido no Oceano Pacifico e em sua margem.

Na secretaria encontrará V. Exc.ª todas as ordens á respeito.

Continuam os nossos visinhos á manter commosco as mais cordiaes relações, e teem elles a convicção de que por esse meio somente é que este grande valle póde attingir á prosperidade promettida por suas riquezas naturaes.

Indios da Columbia

Dei as providencias precisas, e recommendei ao Dr. Juiz de Direito do Solimões, para que não fossem incommodados os indigenas que habitam as margens do rio Japurá pertencentes á tribu Miranha, e que a Columbia diz lhe pertencerem.

Fazenda Provincial

Com prazer communico á V. Exc.ª que o estado financeiro da provincia é o mais satisfactorio possivel.

Continuando o regimen estabelecido pelo honrado Sr. Barão de Maracajú, que soube alliar á bôa administração das finanças a mais restricta economia dos dinheiros publicos, conseguimos collocar o thesouro no estado de prosperidade em que se vê hoje.

O augmento de producção e os elevados preços dos generos, que felizmente appareceram este anno, poz-nos fóra do alcance do *deficit*, de que nos vimos ameaçados em consequencia da brusca diminuição de impostos feita pela Assembléa conservadora na ultima sessão do biennio expirante.

Não quero entrar na intenção dos nossos adversarios; porém, me parece, que pretenderam crêar difficuldades aos Presidentes da situação actual.

Porque si os orçamentos dos ultimos annos do dominio conservador, com os altos impostos de que dispunham, não se podiam isentar do *deficit*, como calcular-se que diminuindo tão consideravelmente a renda se podésse salvar a provincia desse mal ?

Essa tremenda ameaça no entanto continua de pé, e, se não se tiver toda a cautéla, no fim do exercicio achar-se-ha absorvida toda a renda e o saldo ora existente, ficando *deficit*.

Não é sem fundamento esta minha previsão, porque ha muitos mezes em que a renda se torna insignificante, e isto se dá logo que cessa a safra da borracha.

Sempre foi minha opinião que os impostos sejam diminuidos; mas tal diminuição deve ter em vista a força da renda e as despezas orçadas.

Fazel-a, pelo modo porque imprudentemente a fizeram, é pôr em risco os creditos do thesouro, e chamar o odioso contra os encarregados da administração publica, que os tentem restabelecer.

E eu não creio na bôa fé daquelles que despedindo-se dos cargos fazem parada de idéas que lhes não pertencem com o fim unico de crêar difficuldades aos seus successores, o que se explica pela precipitação com que as pozéram em pratica.

O estado do Thesouro até o dia 8 do corrente era o seguinte:

Caixa geral.....	165:433$035
Caixa de depositos e cauções.....	61:728$657
	227:161$692

Em dinheiro	93:970$854	
Em letras á receber	130:780$838	
Em apolices geraes	2:400$000	
		227:161$692

E' extraordinario o augmento que teve este saldo no decurso dos dois ultimos mezes, pois se eleva o mesmo augmento, livre das despezas, á mais de cem contos de reis.

Em face do desfalque da renda pela diminuição repentina de impostos é palpitante reformar as leis da administração da fazenda provincial, no sentido de tornar-se mais efficaz a arrecadação e prevenir o extravio.

Para isso convoquei extraordinariamente a nova Assembléa; pois não está a presidencia autorisado á fazer reformas que preencham tal fim, e afastem os males futuros.

Eu cheguei até onde podia ir.

O extravio pelo contrabando é uma chaga, que se tem tornado chronica pela falta de decisão das administrações transactas.

O mal existe estabelecido e arraigado com grandes interesses; portanto, só com remedios heroicos póde ser curado.

A resistencia dos interessados é certa e eu contei sempre com ella; mas não me fez recuar o temor, porque entendo que o interesse publico deve antepôr-se á toda e qualquer consideração.

Tinha idéa firmada de que o contrabando deve ser atacado no lugar onde elle se torna uma realidade; e partindo deste principio estabeleci um Registro Fiscal nos limites com o Pará por acto de 6 de Outubro proximo passado.

Fundado na lei n.° 232 de 7 de Maio de 1872, baixei umas instrucções apresentando medidas que postas em pratica surtirão o desejado effeito.

Antes de praticar estes actos mandei o honrado Inspector do Thesouro Capitão Joaquim José Paes da Silva Sarmento e o digno Director das Obras Publicas Dr. Joaquim Leovigildo de Souza Coelho á Parintins estudar a praticabilidade da minha idéa, e á vista do seu parecer não hesitei um momento.

A curteza do tempo não me deu occasião de completar este melhoramento para a fiscalisação das rendas.

Considero que com a Agencia Fiscal no Pará e o Registro em Parintins ficará, senão extincto, ao menos difficultoso o contrabando.

A imprensa da opposição sem analysar os actos em si, mas acostumada á tudo desvirtuar quando partido dos seus contrarios, veio fazer apreciações sobre esta materia, que não pódem ser tomadas á sério, pelo modo de dizer e pela exageração.

A medida já está sendo posta em execução em parte, porque ainda não houve tempo de montar o Registro conforme o plano concebido.

E' de urgente necessidade extirpar o mal e ao alcance de V. Exc. está fazel-o prestando um relevante serviço á esta provincia.

Em vista de proposta do Inspector do Thesouro foi nomeado por acto de 30 de Agosto o cidadão Antonio Ferreira Jardim para servir interinamente o lugar de guarda-conferente da Recebedoria.

Por acto de 3 de Setembro foi concedido um mez de licença ao collector das rendas provinciaes de Itacoatiara Aurelio Martins de Menezes.

Por acto de 30 do mesmo mez concedi ao 2.° escripturario do Thesouro Manoel da Silva Campello tres mezes de licença para tratar-se.

Por acto de 3 de Outubro declarou-se que os empregados provinciaes licenciados em virtude de leis especiaes não teem direito á percepção de gratificações, e determinou-se que isto fosse observado do 1.° do mesmo mez em diante, ficando tal decisão subordinada á approvação da Assembléa Provincial.

Por acto de 8 de Outubro foram concedidos 3 mezes de licença ao collector do Silves Aureliano Cidronio da Silva para tratar-se.

Por acto de 10 prorogou-se a licença do 1.º escripturario do Thesouro Ignacio Nery da Fonseca por mais tres mezes, com meio ordenado

Por acto de 11 foi nomeado agente das rendas provinciaes em Manaquery o cidadão Luiz José de Almeida.

Tendo-se apresentado o escrivão da Recebedoria Antonio Fernandes Jorge, que se achava licenciado, foi dispensado o cidadão Arsenio Maximiano da Costa do exercicio desse cargo.

Fazenda Geral.

Em virtude de proposta do Inspector da Thesouraria, foi dispensado por acto de 4 de Outubro da commissão em que se achava como Administrador da meza de rendas de Manicoré o 1.º escripturario Alexandre Ramos Ramiro e Silva, e nomeado para substituil-o o 1.º escripturario Saturnino Antunes de Carvalho. Em 25 do mesmo mez foi nomeado para servir em commissão o lugar de Administrador da meza de rendas de Tabatinga o 2.º escripturario Carlos Fernandes Durans, sendo dispensado o 2.º dito da Alfandega Leopoldino Magno Ferreira.

Por officio de igual data propôz o Inspector a demissão do escrivão da meza de rendas de Itacoatiara, João da Rocha Nogueira, que foi concedida á bem do serviço publico com clausula de responsabilidade.

Acha-se no goso de 4 mezes de licença concedida pelo Governo Imperial o Contador Francisco de Paula Bello; e apresentou-se e está em exercicio o 1.º escripturario Erico Possidonio da Silva.

Por acto de 31 de Outubro sob requisição do Inspector da Thesouraria augmentei o credito da verba «Corpo de Saude do Exercito» com a quantia de 11:668$297, por estar á findar-se o praso em que tem de vigorar o orçamento vigente e não haver tempo de pedir ao Governo o dito augmento.

Flotilha de Guerra.

Continuam as lanchas á vapor á prestar bons serviços ao Estado.

Existe uma estacionada no rio Içá, outra em Tabatinga e outra guardando a costa de Moura, para evitar a aggressão dos selvagens.

A Flotilha se resente da falta de officiaes

Acha-se no goso de licença o medico da mesma Flotilha Dr. Romualdo Martins Alves.

Companhia de Aprendises Marinheiros.

O medico desta companhia o 1.º cirurgião José Rodrigues Cardoso soffrendo inspecção de saude foi julgado pela junta atacado de beri-beri, em virtude do que concedi-lhe permissão para seguir para côrte.

Commando das Armas.

Durante a minha administração tem exercido interinamente o cargo de Commandante das Armas da provincia o muito distincto Tenente Coronel Felinto Gomes de Araujo, cujo amor á ordem e á disciplina tem concorrido para o bom estado que se nota da força de linha aqui existente.

V. Exc.ª conhece assaz o seu brioso e illustrado companheiro d'armas; por isso escuso-me de adiantar qualquer cousa que o abone em seu conceito.

No dia 26 de Agosto deixou o exercicio de Ajudante d'ordens do commando das Armas o Capitão do Estado Maior de 1.ª classe, Dr. Braz Ferreira da Franca Velloso, sendo substituido pelo Alferes do corpo do Estado Maior de 2.ª classe Bernardino de Senna Diniz.

Movimento de Officiaes: — No dia 4 de Setembro seguio para a provincia do Pará, por conveniencia do serviço, o alferes da ala esquerda do 11.º de infantaria, Francisco de Assis Cametá.

No dia 10 apresentou-se o Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves por se lhe ter findado a licença de 30 dias que obtivera, e na mesma data voltou em commissão á Villa Bella da Imperatriz.

No mesmo dia seguio para o commando do destaçamento de Moura o 1.º Tenente do 3.º batalhão de artilharia á pé, João Pedro da Silva Affonso.

No dia 15 foi dispensado do serviço da guarnição por ter obtido exoneração do serviço o Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa.

No mesmo dia recolheu-se do destacamento de Moura o 2.º Tenente Antonio José Barbosa.

No dia 24 foi approvada a nomeação do 2.º Tenente João da Matta de Souza Araruna, para commandar a fronteira do rio Içá, seguindo á 28 para o seu destino.

No dia 26 apresentou-se da commissão em que se achava o Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves.

No dia 6 de Outubro ultimo apresentou-se da licença de 60 dias o Tenente do corpo do Estado Maior de 2.ª classe Francisco Eduardo Benjamin, que passou á servir na ala esquerda do 11.º batalhão de infantaria.

Tendo-se recolhido á côrte o capitão Jorge dos Santos Almeida por ter sido declarado com beri-beri insipiente foi no dia 8 substituido no commando do 3.º d'artilharia pelo capitão de infantaria Clementino de Paula Souza Malaguêta.

Approvei o acto do commando das Armas mandando addir á ala do 11.º de infantaria, no dia 9, o Tenente Francisco Eduardo Benjamin.

No dia 25 recolheu-se do commando da fronteira do rio Içá o 2.º Tenente Sebastião Ferreira Barbosa.

Ha absoluta falta de officiaes e de soldados para o serviço nesta provincia, que tem uma grande linha de fronteiras.

Os pontos militares ora existentes acham-se desguarnecidos e até para as guardas e mais necessidades nesta capital ha completa deficiencia de pessoal.

Existem em toda a provincia 396 militares, como V. Exc.ª verá do mappa annexo, e no entretanto não ficaria o serviço regular com menos de 1:000 praças de pret e os respectivos officiaes.

Representei ao Governo sobre este estado de cousas; mas ainda não ha tempo de vir qualquer decisão.

Força Policial.

Ainda não podemos alcançar o estado completo da Guarda Policial, porque temos escoimado quanto é possivel a mesma Guarda das praças viciosas e turbulentas.

Actualmente existem, entrando officiaes:

Nesta capital	15
Em diversos destacamentos	72
Estado effectivo	87
Falta para completar	23
Estado completo	110

Esta força é sobremaneira insignificante para satisfazer as exigencias do serviço.

Obras Militares.

Por acto de 30 de Agosto, ouvido o Engenheiro encarregado das Obras Militares, relevei da multa de 300$000 ao empreiteiro das obras do novo Quartel desta cidade.

Mandei que com a quantia distribuida se fizesse o corpo occidental do referido Quartel.

Já se acham arrematadas as obras pelos empreiteiros Leonardo Antonio Malcher e José Cardoso Ramalho.

O Inspector das obras de fortificação das fronteiras pedio-me um official de pedreiro, que não tenho podido remetter por não achar-se quem queira ir senão pelo elevado jornal de 8$000 diarios.

O commandante das Armas expôz-me o pessimo estado em que se acha o edificio da Enfermaria militar e pedio que a mandasse reparar para evitar total ruina; e, informando a Thesouraria que não ha credito, mandei orçar a obra para augmentar a verba respectiva se não excedesse de 2:000$000 os gastos á fazer-se.

Ainda não veio o orçamento.

O Tenente Coronel Commandante das Armas communicou-me ter desabado a casa de palha que servia de quartel do destacamento de S. Antonio no Rio Madeira por informação do commandante d'aquelle ponto, vinda pelo ultimo vapor.

V. Exc.ª póde temporariamente mandar alojar o destacamento nas casas dos trabalhadores da Estrada de Ferro, conforme a autorisação dos Srs. empreiteiros da mesma Estrada, que encontrará na pasta da Presidencia.

Agricultura.

Em cumprimento da lei n.º 437 de 26 de Maio ultimo e por despachos de 3 do corrente concedi o auxilio de 2:000$000 aos lavradores Jasson W. Stone, José Hermida, Anna Josephina Langbek e Antonio Telles de Menezes Leal, que requereram segundo o preceituado na mesma lei.

Commercio.

A honrada Associação Commercial desta capital procedeu a eleição de sua Directoria á 8 de Setembro ultimo e foram eleitos os dignos commerciantes seguintes:

Capitão Guilherme José Moreira, Presidente.

Bernardo Antonio de O. Braga, Secretario.

Antonio Rodrigues Soares, Thesoureiro.

Taciano Maurillo Torres e James Baird, Directores.

Navegação á vapor.

A companhia de navegação do Amazonas, limitada, continua á fazer regularmente o serviço de todas as linhas de seus contractos.

A subvenção de 480:000$000 votada pela camara temporaria para essa companhia achava-se em 3.ª discussão no Senado e não tinha ainda passado por falta de informações exigidas por alguns dos membros dessa Augusta corporação.

Sem embargo d'isto tem sido regulares as viagens da linha entre Bêlém e esta capital, e as da que se estende d'aqui á Iquitos.

A falta de subvenção, que supporta ha mais de dois annos, no entretanto, tem collocado a companhia na impossibilidade de renovar o seu material fluctuante, mandando vir novos vapores, o que fez constar á esta Presidencia, para que não lhe fos-

se levada em conta a suspensão de qualquer das linhas, dependentes de taes meios, por falta de vapores em estado de navegabilidade.

A navegação á vapor tem trasido, principalmente aos rios Madeira, Purús e Negro, um animador desenvolvimento, que bem compensa os sacrificios feitos para mantel-a.

Esta idéa me é suggerida pelos quadros que ora tenho presentes fornecidos pelas repartições publicas.

A exportação dos tres rios acima, feita nos vapores subvencionados nos tres ultimos exercicios, foi a seguinte pelos valores officiaes:

RIOS	EXERCICIOS		
	1876—1877	1877—1878	1878—1879
Madeira.....	644:337$442	1.051:966$846	1.310:089$350
Purús.....	747:031$138	780:038$213	1.038:032$160
Negro.....	114:954$375	154:235$983	202:469$892
Somma.....	1.506:322$955	1.986:241$042	2.550:591$402

Houve tanto progresso nesses rios que dentro de tres exercicios a differença foi de 1.044:268$447 para mais, comparado o primeiro com o ultimo.

Não se póde attribuir este progresso espantoso senão á facilidade de communicações, estabelecida por uma navegação regular, que promove o trabalho dando a certeza da prompta extracção dos productos.

A navegação particular tem tambem poderosamente concorrido para a bella perspectiva, que de dia á dia vão tomando esses grandes tributarios do Amazonas, que, em um futuro não muito distante, serão outras tantas provincias do Brazil.

O Juruá não menos importante que o Purús e Madeira, reclama uma navegação mais continuada.

Estou convencido de q' uma viagem bimensal já não satisfaz as necessidades actuaes dos habitantes d'aquelle rico e grande rio.

Não menos de uma viagem mensal lhe deve ser concedida; porque a demora dos productos em tão longinquas paragens se torna um patente prejuizo aos productores e ao commercio.

A região banhada pelos paraná-mirys do Urariá e Ramos, desde Canumã até Villa Bella, com uma população superior á 6:000 almas, não gosa dos proveitos da navegação, apesar de concorrer com a sua quota do imposto de 3% addicionaes.

O commercio e o povo d'aquella parte da provincia tem por vezes reclamado esse melhoramento; porém sua voz não foi attendida.

A generosa politica da escóla liberal, que V. Exc.ª representa, aconselha a satisfação de todas estas aspirações dos povos, que tendem á estabelecer o bem estar destes á par da prosperidade.

Eu fallei ao illustrado Agente da companhia sobre a necessidade desta linha, e elle mostrou-se animado de bons desejos á tal respeito.

A Assembléa, que brevemente se ha de reunir, estou bem certo que prestará os meios á V Exc.ª para leval-a á effeito; porque acho injusto o deixar-se privado um grande, populoso e prospero districto desse poderoso motor do progresso.

Estrada de Ferro do Madeira e Mamoré.

Um pleito, aventado em Londres, em que foi envolvida a empresa occasionou a suspensão dos trabalhos dessa Estrada, que tem de abrir á Bolivia pelo Madeira e Amazonas uma grande via de communicação com os paizes civilisados das margens do Atlantico.

Pela carta dos Srs. Collins de 4 de Agosto ultimo, de que já fallei á V. Exc. e que existe na pasta, tivemos a promessa da continuação das obras de Maio em diante.

A empreza tem em S. Antonio empregado um avultado capital, que não é mais possivel abandonar, sem grande prejuizo.

A utilidade da Estrada para nós é reconhecida; porque não somente traz ao Amazonas todos os productos cisandinos, como tambem nos põe em immediato contacto com a provincia de Matto Grosso, cujos productos tenderão sem duvida para esse caminho por ser o mais curto e melhor.

O empreiteiro Collins á 4 de Agosto escreveu a carta de que já fallei á V. Exc.ª e que achará na pasta, pedindo á esta Presidencia que mandasse tomar conta de todos os effeitos da empresa alli existentes.

Em virtude deste pedido officiei tanto ao Dr. Chefe de Policia como ao Commandante das Armas chamando a sua attenção sobre tal negocio e recommendando-lhes que tivessem em muita consideração o que diz respeito á Estrada, pondo-a sob a guarda do subdelegado e do Commandante do ponto militar.

Exploração da Estrada do Rio Branco.

Por Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 10 de Outubro ultimo foi determinado á esta Presidencia que mandasse explorar pelos dois engenheiros Dr. Feliciano Antonio Benjamin e Alexandre Haag a Estrada que deve communicar o alto Rio Branco com á sua fóz por sobre o periodo encachoeirado.

Eu, attendendo ao estado epidemico do Rio Branco e á que já é chegado o tempo das chuvas, sobrestive o cumprimento d'esta ordem por ser impraticavel nesta estação e fiz as devidas communicações ao respectivo Ministro.

Terras Publicas.

Tenho despachado muitissimos requerimentos pedindo terras para cultura na forma do Decreto de 3 de Junho de 1874.

Nesta Provincia é uma das questões mais importantes o regular a propriedade territorial.

O povo ignorando que, de 1854 em diante, as terras incultas são de propriedade nacional e que é expressamente prohibido pelo art. 1.º da lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850, o adquiril-as por outro meio que não seja o de compras, tem introduzido nesta materia uma estranha confusão.

Sem attenderem á gravidade das penas impostas aos invasores do dominio publico, a quasi totalidade dos nossos pequenos agricultores tem-se apossado das terras devolutas por uma criminosa occupação primaria.

Todos os dias veem elles ingenuamente confessar á Presidencia que teem infringido a lei cultivando e plantando os terrenos, que pretendem comprar !

Porém o abuso dos pequenos agricultores não é tão grande como dos extractores de productos naturaes.

Estes chegam á margem de um rio ou lago e tomam posse dos seringaes em seu

proprio nome, fazem estradas, e desfructam, como se não tivessem commettido um crime, e até vendem os ditos seringaes por muitos contos de reis.

Depois da Lei das terras a adquisição primaria d'estas ficou vedada; porque foi declarado pertencerem ellas ao Estado, quando não se achem no dominio municipal, provincial ou particular.

Isto é geral, e não ha mais um palmo de terreno que não pertença á qualquer uma d'estas quatro classes e que seja reputado *res nullius*.

Dei algumas providencias afim de sem abalo chegar-se á legitimação da propriedade territorial.

Mandei que os juizes respectivos determinassem aos tabelliães que não passem escripturas de transmissão nem de hypotheca de propriedades territoriaes, sem que o vendedor, doador ou hypothecante se mostre habilitado com o titulo definitivo na forma do art. 11 da lei.

Se esta ordem fôr cumprida, cedo teremos legitimada a maior parte da propriedade d'esta natureza.

Sobre esta materia posso asseverar á V. Exc.ª que tive a maior solicitude, e ahi estão os meus actos; e fui restricto na applicação do Direito sem me importar com os odios dos interessados em manter o abuso.

Discriminação do patrimonio da Camara da capital dos terrenos pertencentes ao Estado e á particulares.

Resolvi aproveitar nesse serviço os engenheiros Dr. Feliciano Antonio Benjamin e Alexandre Haag; e nomeei o primeiro para servir interinamente de juiz commissario do municipio de Manáos.

Limito-me á chamar a attenção de V. Exc.ª para este negocio, que pela sua importancia é digno de aprofundado estudo.

Obras Publicas.

Calçamento das ruas:—As ruas desta capital, cujo notavel desenvolvimento exige commodidades para seus habitantes, estão em sua mór parte precisadas de calçamento; pois que algumas, nas quadras chuvosas, se tornam quasi intransitaveis.

Pela diminuição das rendas da Camara Municipal, proveniente da separação do rio Madeira, ficou esta corporação impossibilitada de occorrer as despezas com esse melhoramento—de palpitante necessidade.

No curto espaço da minha administração fez-se muito, attenta á exigua quantia votada para tal serviço.

A rua de Henrique Antony acha-se mais da metade calçada: mandei que o Dr. Director das Obras Publicas contractasse com o arrematante João Fernandes o calçamento da rua Itamaracá, no trecho, que liga a dita rua Henrique Antony á Brazileira, se o mesmo arrematante fizesse pelo preço do metro quadrado porque estava fazendo em outra parte.

Mandei pagar pela Provincia o calçamento da rua das Flores, que ficou prompto, por não ter a camara os meios para fazel-o, segundo me representou.

Pontes:—Todas as pontes d'esta capital ameaçam completa ruina, por serem de madeira e já terem servido ha bastante tempo; mas como não haja verba para construcção de novas, ordenei o seu concerto pela verba—Conservação dos proprios provinciaes—do orçamento vigente, depois de orçados devidamente os reparos.

Nutrindo a opinião de que se deve fazer obras estaveis, mandei preparar a plan-

ta, desenho e orçamento de uma ponte, que ligue o bairro dos Remedios com o do Espirito Santo seguindo o caes de Tamandaré.

Encarreguei dos estudos proprios ao distincto engenheiro Alexandre Haag, que os fez com toda a proficiencia.

Os desenhos e calculos acham-se na secretaria, já approvados, para serem presentes á Assembléa.

Cabe á V. Exc.ª a gloria de aformozear esta capital, com essas grandes obras, que são verdadeiros monumentos.

O desenho, que, á juizo de profissionaes, é perfeito, póde bem servir de modelo para todas as outras pontes, com pequenas modificações.

Outras obras:—Além dos reparos nos templos, de que já fiz menção, mandei construir uma rampa para embarque e desembarque no porto de Villa Bella da Imperatriz, e a casa do Registro em Parintins.

Já foram apresentadas as propostas e o contracto deve achar-se assignado.

Arrematáram a rampa os empreiteiros Leonardo Malcher e Ramalho, e a casa o empreiteiro Videira Braga.

A' requisição do Dr. Chefe de Policia interino mandei caiar e pintar toda a cadèa civil d'esta capital, e ladrilhar de novo a prisão n.º 2.

O caiamento e pintura já estão promptos, faltando o ladrilho da prisão, por falta de tijolos proprios no mercado.

Mandei caiar, pintar, reparar o soalho, roda pé, vidraças, ladrilho e tecto da casa de escóla do bairro do Espirito Santo.

Esses trabalhos foram orçados pela repartição das obras publicas na quantia de **759$100** reis e se acham promptos desde 6 do corrente.

Ordenei que se fizesse uma divisão de madeira no salão que servia de arrecadação no quartel da Guarda Policial.

Ficaram duas salas menores: uma servindo de secretaria e outra de arrecadação.

Tambem mandei fazer reparos no telhado do mesmo quartel, que tinha sido em parte descoberto pelo ultimo temporal, que cahio sobre esta cidade.

Achando-se em Agosto fechado por algum tempo o edificio que servio de estabelecimento de educandos artifices, eu, indo visital-o, fiquei consternado á vista do roubo que a Provincia tinha soffrido.

Portas, janellas, chapa de fogão e escápolas tinham sido arrancadas!

Ordenei á policia que fizesse inqueritos, dos quaes pouco ou nada resultou, cahindo na impunidade tão escandaloso facto.

Com o intento de restaurar esse grande edificio, do qual se póde ainda tirar muito proveito, mandei orçar os concertos e remetti o orçamento ao thesouro para pôr em arrematação a obra.

Muitos outros pequenos melhoramentos se fizeram.

Na secretaria encontrará V. Exc.ª o plano, desenho e orçamento do reparo preciso nas ruas Cinco de Setembro e Palma.

Foi todo este serviço feito pelo digno e illustrado Dr. Director das Obras Publicas, major Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, com a proficiencia e zelo, que tenho o prazer de reconhecer.

Illuminação Publica.

A Lei Provincial n.º 411 de 7 de Abril do corrente anno autorisou a Presidencia á fazer substituir a antiga illuminação á kerosene pela do novo systema de *gaz-glob*.

O meu antecessor em cumprimento d'essa Lei mandou chamar concurrentes.

Antes de findo o praso marcado para a apresentação das propostas, passou-me a administração e retirou-se.

Os negociantes desta praça Machado e Silva & C.ª, que eram os contractantes da illuminação á kerosene, aprosentaram a sua proposta conjuntamente com outros; mas por desvantajosa á Provincia não foi acceita, sendo preferida a do subdito portuguez Manoel Joaquim Pereira de Sá.

No dia 6 de Outubro ultimo baixei o acto de rescisão do antigo contracto, para se poder fazer o novo, na forma da lei, e para prevenir a celeuma e as reclamações mandei que os ex-contractantes fossem indemnisados da quantia de 2:000$000 rs. conforme a 9.ª clausula do contracto, apezar do máo estado em que haviam deixado o material.

Firmado o novo contracto, quiz o thesouro pôr em execução a ultima parte da portaria de 6 de Outubro e officiou á Machado e Silva & C.ª intimando-os á que mandassem entregar-lhe o material da illuminação.

A' esta intimação responderam os ex-arrematantes com um assáz descortez officio pelo qual declararam que desobedeciam as ordens da Presidencia, não considerando validamente feita a rescisão.

Trazido ao meu conhecimento tal officio pelo thesouro, vi desde logo onde pretendiam chegar os ex-arrematantes, e ordenei que se apprehendesse os materiaes da illuminação sequestrando-os para serem entregues ao novo contractante.

O procurador fiscal do thesouro provincial requereu a entrega sob pena de penhóra.

Expedido o mandado, o portuguez Manoel Joaquim Machado e Silva, representante da firma Machado e Silva & C.ª, contra quem era o dito mandado dirigido, occultou-se, porque de tudo sabia á vista da desmoralisação á que teem chegado os empregados da justiça desta capital.

O procurador fiscal á vista de tão indecente manobra vio-se obrigado á requerer a intimação para hora certa.

Não se fez a apprehensão e passadas as 24 horas effectuou-se a penhóra nos lampeões e seus pertences.

Machado e Silva tornou-se então visivel e começou a pôr em pratica uma não interrompida serie de embaraços e tropelias, secundado pela justiça da terra.

Occultando-se por detraz do depositario, mandou pelos seus famulos arrancar dos lampeões todos os depositos e chaminés, precipitando assim repentinamente, na noite de 6 do corrente, esta capital nas trevas.

Em toda a minha vida ainda não vi praticar um igual canibalismo á sombra do manto sagrado da justiça.

Machado e Silva acoroçoado pelo bem succedido de seu primeiro acto e como visse que a policia não se movia á prevenir novos desacatos, mandou pelos seus famulos, os portuguezes José Maria Vieira, João José de Faria e José de Mattos Garcia, arrancar em pleno dia os vidros dos lampeões, na rua Brazileira, onde está o palacio da Presidencia.

E' visivel em tamanho arrojo a intenção de menoscabar a autoridade da Presidencia já desobedecida por quem tinha dever de acatal-a como hospede deste paiz.

Em face de tão inaudita provocação, mandou o chefe de policia prender aos ditos arrancadores de vidros, que foram apanhados em flagrante.

Postos á disposição do juiz municipal para serem processados, veio ultimamente ao meu conhecimento que foram soltos por *Habeas-corpus*, que não discuto se foi bem ou mal concedido.

Collocada a questão neste ponto, eu vi q' se tornava interminavel a falta de illuminação; e por isso dei ordem ao thesouro para q' mandasse requerer o levantamento do simulacro de deposito sob caução pelo mesmo thesouro prestada, e pude, atravez de tantos embaraços postos por um hospede nosso, apanigoado pelos agentes da justiça, fazer restabelecer a illuminação no dia 10 do corrente.

O subdito portuguez Manoel Joaquim Machado e Silva, allucinado por ver burlados os seus calculos e esquecido da sua qualidade de estrangeiro, veio á imprensa estampando um inconveniente artigo por elle assignado no *Commercio do Amazonas* n. 38 de 11 do corrente, no qual deprimindo-me sem razão plausivel, declarou estar disposto a reagir contra as ordens da Presidencia, que, em seu conceito, considerava arbitrarias, apezar de serem pautadas pela lei que as autorisára.

Não era de esperar que na qualidade de presidente da provincia me deixasse ficar quedo em face de tão audaz procedimento.

E como todo elle era filho da preferencia dada á outro arrematante da illumjnação publica, achei conveniente prohibir ao dito negociante Manoel Joaquim Machado e Silva a entrada nas repartições provinciaes, e a faculdade de contractar com a fazenda, como V. Exc.ª verá da portaria de 12 do corrente, submettendo o meu acto á approvação do Governo Imperial.

Apezar de toda essa resistencia, acha-se firmado o contracto para a illuminação á *gaz-glob*, e feita a experiencia em dous lampeões que estão na rua Brazileira, pela qual se mostra ser ella de decidida vantagem.

Deixo nas mãos de V. Exc.ª as redeas da administração desta provincia cheio da esperança de que para promover o bem estar moral e material dos seus habitantes não hesitará no emprego de toda a sua solicitude.

Tenho a honra de apresentar á V. Exc. os protestos da minha mais subida estima e distincta consideração.

Deus Guarde á V. Exc.ª

Illm. e Exm. Sr. Tenente Coronel José Clarindo de Queiroz,
D. Presidente do Amazonas.

Palacio da Presidencia do Amazonas em Manáos, 15 de Novembro de 1879.

Romualdo de Souza Paes de Andrade.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM